



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
Estado do Rio de Janeiro

D E C R E T O Nº 95, DE 28 DE julho DE 1994.

**PUBLICADO**

Em 15 de agosto de 1994  
no Journal Folha de Itaboraí  
José C. Caffaro

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA  
QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 103, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

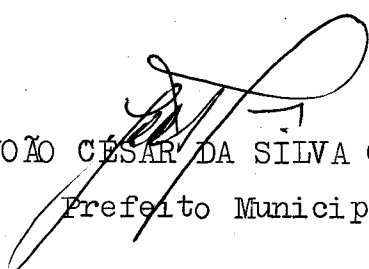
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial uma área de terras com a superfície de 11.804,10 m<sup>2</sup> (onze mil, oitocentos e quatro metros e dez centímetros quadrados), situada entre a Avenida João Baptista Caffaro e Estrada da Usina de Minério, entre os loteamentos Chácaras Bandeirantes e Vila Côrtes, no 5º distrito do Município de Itaboraí.

Art. 2º - Para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais, acha-se arquivada na sede da Prefeitura Municipal a planta da área desapropriada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 28 de julho de 1994.

  
JOÃO CÉSAR DA SILVA CAFFARO  
Prefeito Municipal

*Recebido  
atrasado de domínio  
DE 11/96*